DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Monte Santo

ÍNDICE

DECRETO
DECRETO.....

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.026/2026

"Dispõe sobre a homologação da Resolução do Conselho Municipal de Saúde"

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 04/2026, de 4 de novembro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o modelo de gestão por Organização Social de Saúde -OSS, mediante celebração de contrato de Gestão, precedido de Chamamento Público, para gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde da Rede Municipal de saúde de Monte Santo-BA, sendo a Resolução parte integrante deste Decreto para efeitos legais.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 5 de novembro de 2026.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Certificação Digital: KUWYQYEQ-QFNUSKK6-BCOFRMTM-6GBTB4KS
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
MONTE SANTO - BAHIA

RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação da adoção do modelo de gestão por Organização Social de Saúde – OSS, mediante Contrato de Gestão, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Monte Santo/BA, e dá outras providências.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Municipal nº 004/2013 e na Lei Municipal nº 04/2021, bem como na legislação que rege o Sistema Único de Saúde – SUS, no exercício de sua competência de participação na formulação, no acompanhamento e no controle da política municipal de saúde,

CONSIDERANDO a relevância da organização e do aprimoramento da Rede Municipal de Saúde, com vistas à ampliação do acesso, à continuidade e à qualidade das ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a possibilidade de participação de entidades privadas sem fins lucrativos na execução de ações e serviços de saúde, observadas as diretrizes do SUS e a legislação aplicável;

CONSIDERANDO a legislação municipal que disciplina a qualificação e a atuação das Organizações Sociais no âmbito do Município de Monte Santo, especialmente a Lei Municipal nº 04/2021 e o Decreto Municipal nº 242/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de que eventual celebração de Contrato de Gestão seja precedida de estudos técnicos, demonstração de viabilidade e vantajosidade, previsão orçamentária e financeira, definição de metas, indicadores, mecanismos de avaliação e prestação de contas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a direção pública do SUS no âmbito municipal, preservando-se as competências indelegáveis da Administração Pública quanto ao planejamento, à formulação de políticas, à regulação, ao controle, à avaliação e à fiscalização dos serviços de saúde; e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, na reunião realizada em 04 de novembro de 2026, conforme registro em ata,

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
MONTE SANTO - BAHIA

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adoção do modelo de gestão por Organização Social de Saúde – OSS, mediante celebração de Contrato de Gestão, precedido de Chamamento Público, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde integrantes da Rede Municipal de Saúde de Monte Santo/BA, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e a legislação aplicável.

Art. 2º A adoção do modelo de gestão compreenderá dois eixos de atuação, a serem objeto de procedimentos próprios de Chamamento Público e de Contratos de Gestão distintos:

I – Eixo Hospitalar: gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Monsenhor Berenguer e dos serviços diretamente vinculados à assistência hospitalar, conforme objeto, abrangência e condições estabelecidos em edital próprio.

II – Eixo da Atenção Primária e demais serviços da Rede Municipal de Saúde: gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Atenção Primária à Saúde e dos demais equipamentos e serviços da rede municipal não abrangidos pelo Eixo Hospitalar.

Art. 3º Os dois procedimentos de Chamamento Público serão conduzidos de forma autônoma, com editais, termos de referência, programas de trabalho, critérios de seleção, metas, indicadores, estimativas de custos e Contratos de Gestão próprios, observadas as especificidades de cada eixo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo/BA, 04 de novembro de 2026.

Claudia de Moura Gonzaga

Claudia de Moura Gonzaga
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Digitalizado com CamScanner